

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

OBJETO: Conservação viária do município.

Conforme solicitado através do Memorando nº 578/2021 de 26 de agosto de 2021 – CPL, relativo a diligência, segue abaixo mediante recurso, análise de Qualificação Econômica - Financeira das empresas abaixo relacionadas.

DA ANÁLISE:

NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CÍVIS EIRELI, CNPJ 03.951.168/0001-70
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SUBITEM 4.4.1

I - A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II - A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III - Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{10.255.725,23 + 13.966.377,52}{2.462.893,94 + 7.226.365,43} = \frac{24.222.102,75}{9.689.259,37} = 2,50$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{10.255.725,23}{2.462.893,94} = 4,16$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{A}{PC + PNC} = \frac{27.470.245,41}{2.462.893,94 + 7.226.365,43} = \frac{27.470.245,41}{9.689.259,37} = 2,84$$

No Índice de Liquidez Geral, a fórmula de cálculo utilizada pelo licitante (ILC=AC+ANC/PC+PNC) folha 1484, diverge da fórmula apresentada em edital, (ILG = AC+RLP/PC+PNC), o que ocorre não veracidade do resultado do índice. Mediante defesa, coube nova avaliação, e aceitação da defesa do mesmo.

SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do capital social R\$5.000.000,00:

Recalculado
27.8-21


SUBITEM 4.4.2.1 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos:

$$VL \text{ do PL } \times 12 = \frac{213.371.832,48}{12} = 17.780.986,04 > 1$$

VL total dos CT 11.115.995,43

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{11.115.995,43}{12} = 926.332,95$$

12

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos apresentada pela empresa de R\$ 926.332,95 é inferior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 17.780.986,04, atendendo desta forma, a qualificação financeira do item 4.4.2.1.

SUBITEM 4.4.2.2 – A empresa licitante apresentou a declaração e relação de compromissos assumidos acompanhada da Demonstração de resultados do exercício – DRE.

SUBITEM 4.4.2.3 – A empresa apresenta Receita Bruta no valor de R\$ 20.422.235,84 e a declaração de compromissos assumidos no valor de R\$ 11.115.995,43, desta forma, o resultado foi superior a 10% (dez por cento).

$$\frac{VI \text{ da Receita Bruta} - VI \text{ total dos Contratos}}{Rec. Bruta} \times 100 = \frac{930.624.041,00}{20.422.235,84} = 45,57 > 10\%$$

Rec. Bruta 20.422.235,84

Contudo a empresa apresentou as devidas justificativas conforme estabelece o SUBITEM 4.4.2.3.

SUBITEMS 4.4.5, 4.4.6, 4.4.6.1 e 4.4.6.3 – A licitante atendeu os referidos itens.

F.R.F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.693.988/0001-60
ITEM 4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SUBITEM 4.4.1

I – A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo desta forma, ao item solicitado.

II – A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, atendendo desta forma, ao item solicitado.

III – Comprovação de Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), apurados com os valores constantes do balanço, em documento assinado pelo representante legal da empresa e por contador habilitado, de acordo com as seguintes formulas:

$$LG - \text{Índice Liq. Geral} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{9.479.153,63 + 4.304.984,99}{2.502.519,82 + 347.571,37} = \frac{13.784.138,62}{2.850.091,19} = 4,84$$

$$LC - \text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} = \frac{9.479.153,63}{2.502.519,82} = 3,79$$

$$SG - \text{Índice Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{21.191.796,11}{2.502.519,82 + 347.571,37} = \frac{21.191.796,11}{2.850.091,19} = 7,44$$

O licitante apresentou comprovação de índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um) atendendo ao referido item.

SUBITEM 4.4.2 – Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação.

A licitante apresentou comprovação do capital social R\$5.799.000,00.

SUBITEM 4.4.2.1 – Declaração do licitante acompanhada da relação de compromissos:

$VL \text{ do PL } \times 12 = 18.341.704,92 \times 12 = 220.100.459,04 = 5,04 > 1$

VL total dos CT 43.702.079,31 43.702.079,31

$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{43.702.079,31}{12} = 3.641.839,94$

Considerando 1/12 (um doze avos) dos compromissos assumidos apresentada pela empresa de R\$ 3.641.839,94 é inferior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 18.341.704,92.

SUBITEMS 4.4.2.2 e 4.4.2.3 - A empresa licitante apresentou relação de compromissos assumidos acompanhada da Demonstração de resultados do exercício – DRE,

- A empresa apresenta Receita Bruta no valor de R\$ 40.030.899,97 e a relação de compromissos assumidos no valor de R\$ 43.702.079,31, desta forma, o resultado foi negativo.

$\frac{(VI \text{ da Receita Bruta} - VI \text{ total dos Contratos}) \times 100}{Rec. Bruta} = \frac{-367.117.934,00}{40.702.079,31} = -9,02 < 10\%$

SUBITEM 4.4.2.3 - Empresa não apresentou as devidas justificativas. **Mediante recurso, coube nova avaliação da justificativa apresentada, e aceitação da defesa do mesmo.**

Sendo assim, as empresas apresentaram os seguintes resultados:

<u>NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CÍVIS EIRELI</u>	Fórmula de Índice de liquidez diverge da exigida em edital - Liquidez Geral (ILG= AC+ANC/PC+PNC) . Mediante justificativa, coube nova avaliação, e aceitação da defesa do mesmo. HABILITADA
<u>F.R.F CONSTRUÇÕES LTDA</u>	O percentual da declaração de contratos firmados em relação a receita bruta apresentou saldo negativo. SUBITEM 4.4.2.3 . Faltou apresentar justificativa. Mediante recurso, coube nova avaliação da justificativa apresentada, e aceitação da defesa do mesmo. HABILITADA

É o parecer.

Camaragibe, 23 de agosto de 2021

Cintia S. de Lima

Contadora